



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.048/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Altera o decreto nº 4.943/2021, de 19 de outubro de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.106, de 17 de março de 2022, que amplia a margem de crédito consignado aos segurados do Regime Geral de Previdência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 8º do decreto nº 4.943/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a **45% (quarenta e cinco por cento)** da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob mesmo fundamento, sendo 5% (cinco por cento) reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX, do art. 4º deste decreto.”

Parágrafo único. O parágrafo único do artigo 8º do decreto 4.943/2021, de 19 de outubro de 2021, permanece inalterado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 27 de julho de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 904/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, bem como do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, do Decreto nº 5.048, de 27 de julho de 2022.

Cumpra-se.

Secretaria de Administração e Finanças de Quixeramobim, aos 27 de julho de 2022.

**RANNIERI RIOS VELOSO**

*Secretário de Administração e Finanças de Quixeramobim*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os fins que se fizerem necessários que o Decreto nº 5.048, de 27 de julho de 2022, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 904/2022. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 27 de julho de 2022.

**RANNIERI RIOS VELOSO**

*Secretário de Administração e Finanças de Quixeramobim*